

## Meios de pagamento

| Canais                              |                                                                                          |                                                                                                                   |                                                                                  | Instalações do Fundo de Segurança Social |                                                |                                                                                           | Centro de Prestação de Serviços ao Público do IACM |                                | Bancos designados <sup>1</sup> |        |                                        |                                          |                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------|----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|
|                                     |                                                                                          |                                                                                                                   |                                                                                  | Instalações na freguesia de São Lázaro   | Instalações no Edif. China Civil Plaza no NAPE | Centro de Serviços da RAEM da Areia Preta (Área de Segurança Social e Integração Laboral) | Ilhas (Taipa)                                      | Zona Central (Três candeeiros) | Transferência automática       | Balcão | Serviços bancários online <sup>2</sup> | Caixas automáticas de JETCO <sup>2</sup> | BOC EXPRESS <sup>3</sup> |
| Contribuições do regime obrigatório | Declarações Electrónicas (Fase classificada conforme a data de efectuação de declaração) | Trabalhadores permanentes                                                                                         | Dentro do trimestre de prestação de trabalho                                     | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✓                                                  | ✓                              | ✓                              | ✓      | ✓                                      | ✓                                        | ✓                        |
|                                     |                                                                                          |                                                                                                                   | Desde o dia 1 do mês de pagamento de contribuições até ao dia 20 do mês em causa | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✗                                                  | ✗                              | ✓                              | ✗      | ✗                                      | ✗                                        | ✗                        |
|                                     |                                                                                          | Trabalhadores eventuais                                                                                           | Desde o dia 1 do mês de prestação de trabalho até ao dia 3 do mês seguinte       | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✓                                                  | ✓                              | ✓                              | ✓      | ✓                                      | ✓                                        | ✓                        |
|                                     |                                                                                          |                                                                                                                   | Desde o dia 4 até ao dia 20 do mês seguinte ao de prestação de trabalho          | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✗                                                  | ✗                              | ✓                              | ✗      | ✗                                      | ✗                                        | ✗                        |
|                                     | Entrega em papel                                                                         | Sem movimento da situação de emprego de trabalhadores permanentes                                                 | ✓                                                                                | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✓                                                  | ✗                              | ✓                              | ✗      | ✗                                      | ✗                                        | ✗                        |
|                                     |                                                                                          | Com movimento da situação de emprego de trabalhadores permanentes / contribuições para os trabalhadores eventuais | ✓                                                                                | ✓                                        | ✓                                              | ✗                                                                                         | ✗                                                  | ✗                              | ✗                              | ✗      | ✗                                      | ✗                                        | ✗                        |
|                                     | Contribuições do regime facultativo                                                      |                                                                                                                   |                                                                                  | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✓                                                  | ✓                              | ✓                              | ✓      | ✓                                      | ✓                                        | ✓                        |
|                                     | Taxa de contratação de trabalhadores não residentes                                      |                                                                                                                   | Declarações Electrónicas                                                         | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✓                                                  | ✓                              | ✓                              | ✓      | ✓                                      | ✓                                        | ✓                        |
| Entrega em papel                    |                                                                                          |                                                                                                                   | ✓                                                                                | ✓                                        | ✓                                              | ✓                                                                                         | ✓                                                  | ✗                              | ✓                              | ✗      | ✗                                      | ✗                                        |                          |

## Forma de pagamento

| Local                                               | Forma                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instalações do FSS                                  | Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Fundo de Segurança Social)                       |
| Centros de Prestação de Serviços ao Público do IACM | Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais) |
| Bancos designados (Balcão)                          | Em numerário, cheque ou ordem de caixa deste banco designado (a favor do Fundo de Segurança Social) |

Nota:

- Bancos designados : Banco da China, Sucursal de Macau, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A, Banco Comercial de Macau, S.A., Banco Tai Fung SARL, Banco Nacional Ultramarino S.A., Banco OCBC Weng Hang, S.A, Banco Chinês de Macau, S.A., Banco Luso Internacional, SARL, Banco Delta Ásia, SARL.
- Aplica-se apenas aos serviços bancários *online* ou caixas automáticas com o logotipo “JETCO”, prestados pelos Banco da China, Sucursal de Macau, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A, Banco Comercial de Macau, S.A., Banco Tai Fung SARL, Banco Nacional Ultramarino S.A., Banco OCBC Weng Hang, S.A.
- Aplica-se apenas ao Banco da China, Sucursal de Macau.

\* Sobre a localização das sucursais dos bancos designados, das máquinas de serviço automático, podem consultar as páginas electrónicas do FSS e dos respectivos bancos designados.

\*\* Os Centros de Prestação de Serviços ao Público do IACM e os bancos designados aceitam apenas **os pagamentos para o FSS dentro do prazo.**